



## PARECER EM CONJUNTO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 11/02/2021 pelo prefeito Municipal, que dispõe sobre "Altera a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Marataízes, e dá outras providências".

O Projeto de Lei Complementar 01/2021, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Assessoria Jurídica, de 26/02/2021, opinando pelo prosseguimento desde que suprida à ressalva, quais seja, ausência de assinatura no impacto financeiro e que fosse apreciada a emenda sugerida pelo assessor.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 23/02/2021.

É relatório.

### II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

**Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

IX - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

XV - legislar sobre organização e prestação de serviços públicos.

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito:





**Art. 106.** Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

**I - exercer com auxílio dos seus auxiliares diretos a direção superior da Administração Pública Municipal;**

**II - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;**

**III - sancionar, vetar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;**

**IV - enviar à Câmara Municipal o plano diretor, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município;**

**V - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;**

Os pontos apontados pelo parecer jurídico do assessor legislativo foram exaustivamente debatidos nas comissões temáticas que ao final apresentam seus respectivos pareceres.

Registre-se que o presidente da Comissão de Saúde, saneamento e Proteção ao Meio Ambiente exarou o parecer contrário a aprovação do projeto, tendo em vista que entende que deveria haver uma emenda ao projeto de lei para inserir a escolaridade dos cargos que serão preenchidos. Na oportunidade foi colocado em votação na comissão de Saúde, saneamento e Proteção ao Meio Ambiente o pedido de emenda do Presidente da Comissão, votação essa que restou por vencido o pedido de emenda. Ato contínuo foi colocado em votação o projeto de Lei em votação e novamente o Presidente desta comissão votou pela rejeição do projeto, voto esse vencido pelos Vice-Presidente e pelo Membro da Comissão.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual **OPINAMOS** pela maioria dos votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.





É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final.

Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

Registrando o voto **CONTRARIO** do Presidente da Comissão de saúde, saneamento, e proteção ao meio ambiente Vereador. **Cleverson Hernandes Maia**.

### III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Willian de Souza Duarte**, vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, Ausente.

O Vereador **Jorge Marvila**, vice-presidente Comissão de Educação, Cultura e Esporte e vice-presidente da comissão de saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria

O Vereador **Wellinton da Silva**, membro Comissão de Educação, Cultura e Esporte e membro da comissão de saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria





#### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e a Comissão de educação, cultura e esporte, e a Comissão de saúde, saneamento, e proteção ao meio ambiente por maioria dos presentes, opinam pela constitucionalidade quando de sua competencia e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

  
**Rogério Viana Alves**

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

  
**André Luiz Silva Teixeira**

Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final.

  
**Jorge Marvila Fernandes**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

  
**Cleverson Hernandes Maia**

Comissão de saúde, saneamento, e proteção ao meio ambiente Vereador.

  
**Isaqué Gomes Serafim**

vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final

**Willian de Souza Duarte**

vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

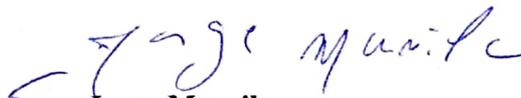
Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

  
**Jorge Marvila**

vice-presidente Comissão de Educação, Cultura e Esporte e vice-presidente da comissão de saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente

  
**Wellington da Silva**

membro Comissão de Educação, Cultura e Esporte e membro da comissão de saúde, saneamento e proteção ao meio ambiente



CÂMARA MUNICIPAL  
[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTROLADORIA  
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/leg/>



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.